



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 1858/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9458/2021

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que dispõe sobre o Programa Adote uma Ciclovia, que visa incentivar o uso da bicicleta e a melhoria das condições de mobilidade urbana, bem como outras atividades relacionadas à prática esportiva no município de Petrópolis

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art.52 §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da **COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** disposta no art.35, inciso XII do referido dispositivo:

**Art. 35.** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

**XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:**

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;**
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;**
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.**

Com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Presidente da comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana desta casa referente a Indicação Legislativa 9458/2021.

**II-VOTO**

Cuida analisar a Indicação Legislativa de Autoria do Ilm. Vereador Gil Magno indica ao executivo municipal o envio desta Indicação Legislativa que dispõe sobre o programa Adote uma ciclovia, que visa incentivar o uso de bicicleta e a melhoria das condições de mobilidade urbana, bem como outras atividades relacionadas à prática esportiva no município de Petrópolis.

De acordo com a justificativa a Indicação Legislativa tem por objetivos os benefícios de transporte de bicicleta praticamente não precisam mais ser demonstrados: o ciclista se exercita, não produz poluição nenhuma e não põe nenhuma vida em perigo.

Cabe mencionar que a divulgação pela administração das informações de interesse público em cumprimento ao princípio da publicidade, o qual não pode ser compreendido apenas no aspecto formal.

Dessa forma, cabe salientar que a Indicação Legislativa está revestido de constitucionalidade e legalidade.

**III- PARECER DAS COMISSÕES:**

Página: 1

Dessa forma, por todo exposto, o Presidente da Comissão de Transporte Público e mobilidade Urbana desta Casa, vota favoravelmente a tramitação dessa Indicação Legislativa.

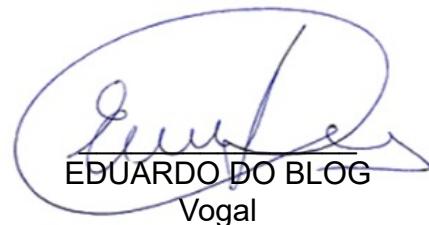
Sala das Comissões em 22 de Fevereiro de 2022



JÚNIOR CORUJA  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vogal